



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 976 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO
PÚBLICO MUNICIPAL DO PSF-III,
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA,
MT”.*

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal localizado na Rua dos Namorados, nº 580, Lote 08, quadra 05, bairro São José, Município de Nova Lacerda MT, destinado a UNIDADE DE SAÚDE, DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PSF III, como **“PSF 03 – JOSÉ ESPERIDIÃO MARIANO”**.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 17 de agosto de 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

